



CONTRATO Nº 66/2022
PROCESSO Nº 2107/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAULA MARIANA HUGUININ BARBOSA 13462810766**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.241.503/0001-07, com sede na Rua Petrangelo Pereira Coelho, n.º 71, bairro Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99913-4629, endereço eletrônico: paula_huguinin@hotmail.com, neste ato representada por **PAULA MARIANA HUGUININ BARBOSA**, brasileira, solteira, micro empreendedora, portadora do CPF nº 134.628.107-66 e RG nº 20.166-903 SSP/MG, residente na Rua Petrangelo Pereira Coelho, nº 71, bairro Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA DUPLA PAULA & LAVINIA NA AGROSHOW, NO DIA 16 DE JULHO DE 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, BAIRRO NITERÓI, IÚNA/ES, ÀS 20H00, COM DURAÇÃO PREVISTA DE DUAS HORAS**, conforme Termo de Referência constante nos autos e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 100002.1339200142.097.33903900000 – Ficha 314.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:



- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - inexecução dos serviços contratados;

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

- 4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será a servidora Lorena Cezar Araujo, matrícula nº 309478, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.
- 4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

- 5.1. A execução do serviço será no dia 16 de julho de 2022.
- 5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 30 de julho de 2022, vedada prorrogação.
- 5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

- 6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

- 7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:



8.1 - Ao(à) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Preços contratados.

Iúna/ES, 06 de julho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romario Batista Vieira - Prefeito


PAULA MARIANA HUGUININ BARBOSA 13462810766

Paula Mariana Huguinin Barbosa / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000066/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003195

| Origem | Inexigibilidade Nº 000026/2022 | | Processo | 002107/2022 | | | |
|--|--|---|----------|-------------|-------|------------|------------------|
| Contrato | Contrato Nº 000066/2022 | | | | | | |
| Empresa | PAULA MARIANA HUGUININ BARBOSA 13462810766 | | | | | | |
| CNPJ | CNPJ: 42.241.503/0001-07 | | | | | | |
| Endereço | RUA PETRANGELO P. COELHO, 71 - GUANABARA - IÚNA - ES - CEP: 29390000 | | | | | | |
| Secretaria | 00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | | | | | |
| Local | 00618 - SUBSECRETARIA DE CULTURA | | | | | | |
| Item | Lote | Especificação | Marca | UN | Quant | Unitário | Valor Total |
| 001 | | SHOW MUSICAL da dupla paula e lavínia para se apresentarem no dia 16 de julho de 2022, em atendimento ao evento agroshow que se realizará nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2022. | | SV | 1,00 | 2.600,0000 | 2.600,000 |
| SUBSECRETARIA DE CULTURA: | | | | | | | 2.600,000 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: | | | | | | | 2.600,000 |
| PAULA MARIANA HUGUININ BARBOSA 13462810766: | | | | | | | 2.600,000 |

DECISÃO DE RECURSO
Tomada de Preços n. 002/2022

ID CidadES Contratação:
2022.010E0700001.01.0008

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, drenagem e implantação de meio fio e passeio nas ruas Walter Machado Filho, Alzira Magalhães Braga, Euzébio de Jesus Caldeira, Projetada 36, Ciro Carvalho, Projetada 26, no município de Atílio Vivácqua/ES. Recurso proveniente do Convênio nº 059/202/SEDURB. **O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA/ES**, torna público, Decisão do Recurso Administrativo da Proposta da Tomada de Preços n. 002/2022, interposto pela empresa W.B. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, julgado **parcialmente procedente**. Dessa forma todas as empresas interessadas ficam intimadas da presente decisão.

Atílio Vivácqua-ES, 07/07/2022.

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo 886283

Guaçuí

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

Pregão Presencial Nº 023/2022
"REGISTRO DE PREÇOS"

CÓDIGO CIDADES/TCE-ES:
2022.027E0500002.02.0002

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME; HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOLY MED COM PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME; MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI a comparecerem à sala de licitação do Município, no dia 15 de julho de 2022, às 14h, para a abertura dos envelopes de habilitação das empresas MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME; HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e HOLY MED COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI em decorrência do prosseguimento em relação as análises e desclassificação das amostras apresentadas e recusadas devido ao não atendimento ao estabelecido no edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 07 de julho de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 886555

Iúna

EXTRATO

Contrato Nº 67/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 2137/20222
Inexigibilidade nº 27/2022
Contratado: Robson Luiz Serrano
CNPJ: 18.597.044/0001-06
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com Robson Luiz Serrano na Festa Junina na vila de Laranja da Terra dia 29/07/2022
Valor: R\$2.000,00
Vigência: a partir da publicação até 30 de julho de 2022
ID: 2022.037E0700001.10.0016

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 886117

EXTRATO

Contrato Nº 66/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 2107/20222
Inexigibilidade nº 26/2022
Contratado: Paula Mariana Huguinin Barbosa
13462810766
CNPJ: 42.241.503/0001-07
Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show da dupla Paula & Lavinia na Agroshow dia 16/07/2022
Valor: R\$2.600,00
Vigência: a partir da publicação até 30 de julho de 2022
ID: 2022.037E0700001.10.0015

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 886233

EXTRATO

Contrato nº 68/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo nº 0917/2021
Contratado: Link Card Administradora de Benefícios Eireli
CNPJ: 12.039.966/0001-11
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e aplicação de massa asfáltica quente (CBUQ), com todas as despesas de transporte e aplicação por conta da contratada, inclusive a pintura de ligação
Valor: R\$9.197.580,75
Vigência: 12 meses a partir desta publicação
ID: 2021.037E0700001.02.0025

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 886770

EXTRATO

Aditivo nº 01 - Contrato Nº 151/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1072/2021
Concorrência Pública nº 032/2021